

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

X  
Boletim do Município  
Nº 90 - 05/05/72

8/8  
DECRETO Nº 1.460/72

de 20 de abril de 1972

Acrescenta parágrafo 3º no artigo 47 do Regimento Interno das Escolas Municipais, aprovado pelo Decreto nº 1358a, de 30 de novembro de 1970.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item V do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescentado no artigo 47 do Regimento Interno das Escolas Municipais, aprovado pelo Decreto - nº 1358a, de 30 de novembro de 1970, publicado no Boletim do Município nº 62, de 22 de dezembro de 1970, o parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - O não comparecimento do professor a um dos períodos - docência ou orientação pedagógica - será considerado como falta no dia".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
20 de abril de 1972.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.

p/ Terezinha dos Santos Kójo  
Resp.p/Exp.do Dep.de Admin.

R. DE LIMA  
F. 25/4/72